



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

SEGUNDA TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 070/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT E A EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A SAUDE-UNISAUDE

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, Canarana-MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO e CPF nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A SAUDE-UNISAUDE**, inscrita no CNPJ nº 24.004.752/0001-99, Avenida T-10, Qd 102, Lote 09 a 12, Sala 104, Edifício News Times Square, Setor Bueno, Goiânia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, representada, neste ato, por seu diretor presidente sr. **VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER**, brasileiro, fisioterapeuta, portador do RG nº 601196 SSP/TO e CPF nº 019.624.671-71, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, conforme decidido no **Processo Administrativo nº 049/2021**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA ALTERAÇÃO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato originário**, a Cláusula Sétima - da Vigência Do Contrato E Fiscalização, inciso 7.1, referente ao processo de licitatório na modalidade **Credenciamento nº 001/2021**.

1.2 - Fica acrescentada à vigência do contrato originário o total de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias**, ficando estendida até o **dia 11/05/2023**, podendo ser rescindido antes desse prazo caso se esgotem os saldos, ou haja a realização de novo processo licitatório, **sem prévia notificação**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, c/c § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

2.2 - A implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência da existência de saldos no processo, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, não podendo sofrer interrupção, e deixar a população desassistida dos atendimentos nos PSF's, unidades de Saúde, Hospital municipal, no combate aos frequentes surtos de doenças, algumas até se tornando epidemias, recentemente conseguindo diminuir os casos da pandemia do COVID-19, gerando assim uma demanda de atendimento muito grande, dessa forma justificamos o aditivo de prorrogação, o que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 070/2021 e 1º termo aditivo**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 04 de Maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
Prefeito Municipal

COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A SAUDE-UNISAUDE
VALDOMIRO AMARAL GARAY NAIMAYER
Diretor Presidente

RUBIA APARECIDA LORENZON
Portaria nº 1090/2021 de 16/12/2021
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
Nome: David Anderson Mariano da Silva
CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: _____
Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda
CPF n.º 695.236.149-91



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

MEMORANDO INTERNO

Ao

Setor de Licitações e contratos

Canarana-MT

Assunto: prorrogação de vigência.

Contrato nº 070/2021

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA A SAUDE-UNISAUDE, inscrita no CNPJ nº 24.004.752/0001-99, Avenida T-10, Qd 102, Lote 09 a 12, Sala 104, Edifício News Times Square, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Prezados Senhores,

O Contrato acima mencionado tem como objeto a **prestação de serviços profissionais na área da saúde pública sem vínculo empregatício de qualquer natureza (Pessoa Jurídica), para atuação na área de saúde pública do Município de Canarana-MT,** e o mesmo necessita de ser aditivado pelo prazo de **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias,** conforme prazos permitidos pela Lei.

Justifica-se em decorrência da existência de saldos no processo, e ainda por se tratar de serviços de natureza continuada, não podendo sofrer interrupção, e deixar a população desassistida dos atendimentos nos PSF's, unidades de Saúde, Hospital municipal, no combate aos frequentes surtos de doenças, algumas até se tornando epidemias, recentemente conseguindo diminuir os casos da pandemia do COVID-19, gerando assim uma demanda de atendimento muito grande, dessa forma justificamos o aditivo de prorrogação, o que não causará qualquer prejuízo aos cofres públicos.

E, assim sendo, é de suma importância a prorrogação do contrato por mais **365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias** devendo ser incorporado ao contrato já celebrado com a empresa.

Canarana-MT, 04 de Maio de 2022.

CLEIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Tomei conhecimento e autorizo a prorrogação pretendida.

Fabio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal